



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 199

Interrope, a pedido, licença da servidora **APARECIDA LOPES ULIAN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMURAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Interromper a pedido, nos termos do Processo nº 895/94-DRH, a licença para trato de interesse particular, concedida a servidora **APARECIDA LOPES ULIAN**, através da Portaria nº 162/94, retornando as suas atividades, ficando revogada a Portaria nº 162, a partir da data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

2/

081

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23/12/1994
DE N.º 5975
UMIARAMA, 02/01/1995
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO